

30.^a Reunião
(31 de maio de 2016)

SUMÁRIO

O Presidente (António Filipe) declarou aberta a reunião às 10 horas e 44 minutos.

Procedeu-se à audição do Dr. Joaquim Paulo (Deloitte), que, após uma intervenção inicial, respondeu a questões dos Deputados Mariana Mortágua (BE), João Pinho de Almeida (CDS-PP), Miguel Tiago (PCP), Pedro do Ó Ramos (PSD) e Hugo Costa (PS).

O Presidente (Filipe Neto Brandão) encerrou a reunião eram 11 horas e 56 minutos.

O Sr. **Presidente (António Filipe)**: — Srs. Deputados, vamos dar início aos nossos trabalhos.

Eram 10 horas e 44 minutos.

Em primeiro lugar, gostaria de dizer que deram entrada, no prazo combinado, as perguntas para serem enviadas ao Dr. Vítor Constâncio, colocadas pelo PSD, pelo PS e pelo BE; à Comissária Vestager, também colocadas pelo PSD, pelo PS e pelo BE; ao Sr. Koopman, da DGComp, colocadas pelo PSD e pelo PS; e ao ex-Primeiro-Ministro Pedro Passos Coelho, colocadas pelo PCP.

Todas essas perguntas serão enviadas por escrito, como estava acordado.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida (CDS-PP)**: — Sr. Presidente, queria perguntar se, caso não haja oposição dos outros grupos parlamentares, poderíamos ter alguma tolerância no sentido de colocarmos também perguntas e até quando.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, por mim, não há objeções.

O Sr. **João Pinho de Almeida (CDS-PP)**: — Talvez haja por parte do Sr. Deputado Relator, dado as respostas terem de chegar a tempo com vista à elaboração do relatório.

Sr. Deputado Eurico Brilhante Dias, seria possível?

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador).*

O Sr. **Presidente**: — Vamos aguardar.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Seria possível aguardar-se até quinta-feira, até à audição da Dr.^a Maria Luís Albuquerque, para poderem seguir na sexta-feira?

O Sr. **Presidente**: — As perguntas não seguirão na sexta-feira, porque têm de ser traduzidas, mas seguirão no início da próxima semana.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Muito bem, Sr. Presidente. Se for tempo demais, o erro é nosso!

O Sr. **Presidente**: — Pedia-lhe que, se possível, entregasse as perguntas até amanhã, para tentarmos que seguissem todas na sexta-feira.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Muito bem, Sr. Presidente. Caso não consigamos até amanhã, não vão.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem, mas vamos tentar.

Srs. Deputados, hoje vamos proceder à audição do Dr. Joaquim Paulo, responsável pela Deloitte, que vem acompanhado da advogada Dr.^a Joana Serra Alpoim.

Vamos aguardar a entrada do depoente na sala.

Pausa.

Dou as boas-vindas ao Dr. Joaquim Paulo, a quem agradeço, desde já, a colaboração. Irá depor aqui, na Comissão, em representação da Deloitte, vindo acompanhado pela Dr.^a Joana Serra.

Vamos dar início à audição, convidando, desde logo, o Dr. Joaquim Paulo a, caso pretenda, fazer uma intervenção inicial, após o que passaremos ao período de perguntas e respostas, o qual se iniciará hoje com a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

Sr. Doutor, tem a palavra.

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo** (Deloitte): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria apenas de, numa breve nota, manifestar a disponibilidade total para responder às questões que nos queiram colocar. Segundo entendo, o motivo principal da minha presença aqui prende-se com o relatório da auditoria forense que terá sido disponibilizado à Comissão, que reporta um trabalho realizado

entre setembro de 2013 — de facto, começa a 29 de agosto — e março de 2014, o qual se reporta ao período entre 2007 e 2012.

Trata-se de um trabalho de análise de um conjunto de operações, de transações de operações bancárias de crédito muito concreto, envolvendo 36 operações, sobre um conjunto de clientes, também eles selecionados, e que tem um elevado nível de detalhe, que consta do relatório. As conclusões, na prática, estão todas plasmadas no relatório.

Sendo um trabalho dirigido a uma amostra concreta de operações e de clientes, não compreendeu a formulação de conclusões globais sobre a situação financeira da instituição financeira ou sobre o seu ambiente de gestão e de controlo interno.

Basicamente, era isto que queria dizer. Estou à vossa disposição.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Doutor.

Vamos, então, começar a inquirição.

Em primeiro lugar, para colocar questões, tem a palavra a Sr. Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Obrigada, Sr. Presidente.

Dr. Joaquim Paulo, queria agradecer a breve apresentação e gostaria que confirmasse se, para além da auditoria forense, houve outros trabalhos que a Deloitte tenha prestado ao BANIF, ainda que

não necessariamente contratados pelo BANIF mas pelo Ministério das Finanças ou pelo Banco de Portugal.

Portanto, gostava de perceber se houve outros relatórios e outros trabalhos que tenha feito.

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Houve outros relatórios e outros trabalhos que fizemos. O BANIF nunca foi um cliente particularmente relevante, digamos assim, para a Deloitte; nomeadamente não fomos auditores. Temos alguns trabalhos, que não sei precisar, relacionados com questões operacionais, de consultoria operacional, digamos assim.

Neste período mais recente tivemos esta auditoria forense, iniciámos uma venda de *diligence* relacionada com a venda do Banco e uma avaliação da Companhia de Seguros Açoreana, que também já foi aqui mencionada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Disse-nos que não tirou conclusões gerais, porque a auditoria forense se limitava a uma amostra da carteira ou a uma parte da carteira. Especificamente, qual era a dimensão da carteira que foi alvo de análise da auditoria forense? Foram operações específicas ou qual foi o montante comparado com o total da carteira de crédito ou com os capitais próprios? Pergunto isto só para termos uma noção da dimensão do problema, digamos assim.

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — As operações analisadas são 36. Acho que não tenho aqui totalizadores do valor, portanto não sei qual o valor global que envolve, porque a seleção da carteira não foi feita numa lógica de representatividade sobre a carteira global. A seleção da carteira foi feita com base num critério de amostragem seletivo, digamos assim, que tinha a ver com clientes. Ou seja, foram selecionadas as principais transações de um conjunto de clientes que obedeciam ou que tinham um conjunto de características, nomeadamente níveis de imparidade, repetições de operações, reestruturações de operações. Portanto, não foi feito na perspetiva global.

Não tenho totalizadores, pelo que não consigo dizer o valor global.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — No geral, estas operações reportam ao período pré-intervenção e, portanto, pré 2013, ou foram operações que já foram efetuadas — ainda que como renegociações ou refinanciamentos — depois de 2103?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — São operações vivas no período entre 2007 e 2012, algumas geradas nesse período e outras mais antigas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Das que estão no relatório, há algumas específicas, na página 15, onde mencionam

«a aprovação de operações a um cliente que não sabemos quem é, com deficiência na avaliação dos ativos, não obstante os recorrentes alertas do analista de crédito para as necessidades de atualização destas avaliações e do condicionamento da aprovação das propostas à realização de novas avaliações.»

Isto não configura, de alguma forma, algum tipo de violação, uma vez que é um analista de crédito que diz que as garantias têm de ser reavaliadas? Nota-se que há uma recusa ou, pelo menos, negligência ativa para não reavaliar as garantias ou os ativos dados em garantia deste crédito.

Para além de identificar a situação, a administração foi confrontada com este tipo de situações. Houve uma razão, uma explicação para, deliberadamente, se ter deixado de avaliar garantias de determinados créditos?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — No decurso do trabalho, o tipo de procedimentos executado foi de recolha factual de informação.

Portanto, dentro do que era a recolha da informação disponível e do que é a instrução dos processos de crédito, o que observávamos era que, nestes casos concretos, em alguns deles o analista tinha uma opinião contrária e, não obstante, as transações eram aprovadas, mas, na prática, se havia uma justificação para o fazerem e se constava dos processos ela está mencionada no relatório. Se não está, é porque não constava dos processos nenhuma explicação adicional.

Não houve propriamente, depois, um ato de confrontação e não nos coube a nós o apuramento de se aquilo configurava uma irregularidade ou algum tipo de facto merecedor de atenção adicional.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Presumo que isso não aconteceu para esta operação nem para qualquer outra.

Há uma outra na página 16, em que se fala de perdão de juros de mora, no valor de quase um milhão de euros e concessão de novo crédito, para evitar uma situação de declarado incumprimento. Acho que isto ultrapassa, até, um bocadinho a má gestão, uma vez que pode, de alguma forma, imputar ao Banco um prejuízo desnecessário, não só ao perdoar juros, mas ao conceder este refinanciamento.

Já nos disse que não houve grandes consequências a nível disciplinar ou de confrontação, nem mesmo contraditório sobre estas operações. Mas há algo que era importante perceber: há um padrão nos clientes que têm este tipo de operações em que não há avaliação de garantias, em que há refinanciamento e não há cobrança de juros?

Ou seja, estes clientes são particulares? São empresariais? São clientes situados na Região Autónoma da Madeira? São clientes com ligações a acionistas ou são mesmo acionistas do Banco? Coloco estas questões para tentarmos perceber qual é o

padrão que faz com que nuns casos e não noutros haja este nível de benevolência, digamos assim.

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Só uma precisão: eu não disse que não houve consequências. O que eu disse é que não me coube a mim fazer esse trabalho, portanto, não sei se houve ou se não houve. Desconheço esse facto. Não era âmbito do nosso trabalho e, portanto, não foi.

Respondendo à sua questão, todas estas operações são de clientes-empresas, portanto corporativos. Não existe propriamente um padrão em termos de localização geográfica ou tipologia de operação.

A seleção foi feita – isso está explicado no relatório – com base nos incidentes de crédito que existiam e o padrão que existe nesta amostra é de clientes com incidentes de crédito em que, em alguns casos, houve operações de reestruturação, houve novos financiamentos... Mas padrão em termos de tipo de cliente, região, etc., não.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Parte das deficiências encontradas estavam na atividade internacional, em especial no Brasil.

Na auditoria faz-se referência a uma auditoria interna à concessão de crédito no Brasil com base em 15 grupos económicos e a exposição a estes 15 grupos totalizava 188% do capital próprio

– presumo que seja o capital próprio da filial no Brasil, pois não quero imaginar que seja o capital próprio do próprio BANIF.

Avaliou ou teve conhecimento dessa situação em específico?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Peço desculpa, mas não percebi a última parte da pergunta.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A minha pergunta é se acompanhou, se avaliou e se estudou a situação no Brasil. Tem conhecimento do que se passava no Brasil?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Não. Relativamente ao Brasil, há três operações concretas que foram analisadas no relatório e não fomos mais longe do que isso.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E essas três operações referem-se a crédito concedido a três clientes específicos?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — É crédito concedido a três clientes específicos, sim.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E esses grupos económicos eram grupos no Brasil ou eram grupos em Portugal? Assumindo que foi crédito a grupos económicos, porque pode ser

a pessoas individuais. Ou seja, os clientes eram clientes no Brasil ou em Portugal?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — São empresas brasileiras. Não lhe sei dizer se eram grupos económicos brasileiros, presumo que sim, mas não tenho essa precisão. Mas sei que são empresas brasileiras.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Nas páginas 271 e 272 do relatório é feita uma referência a várias operações de financiamento a subsidiárias no exterior cujos processos de análise apresentavam várias lacunas, nomeadamente que havia uma série de linhas de crédito hipotecárias nos Estados Unidos, que foram revistas em 2012, que tinham operações de crédito associadas e que tinham sido inicialmente aprovadas pelo BANIF nas Caimão.

Pergunto: que operações eram estas? Por que é que elas merecem menção no relatório e porque é que as operações passavam pelo BANIF Cayman?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — A única coisa que estivemos a ver foi o movimento entre o BANIF e as suas subsidiárias. Depois, a aplicação concreta das operações não foi âmbito de trabalho.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Ainda assim, porque é que há uma referência a estas operações de financiamento? Há

algum problema com estas operações de financiamento? É que, pelos vistos, havia várias lacunas no processo de análise e eu gostaria de perceber quais eram.

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Isso tem a ver com a relação do BANIF e as suas filiais, as suas participadas, e o que estivemos a verificar é — esse é até o título deste capítulo — «Monitorização da atividade das filiais», o que se conseguia perceber é que havia financiamento, à exceção do Brasil, que tinha algum financiamento via atividade própria; as restantes eram, na prática, financiadas através do balanço do BANIF e depois o nível de controlo sobre as operações e a aplicação concreta dos financiamentos era escassa, digamos assim, e as operações em concreto, onde depois era feita a aplicação do financiamento às filiais, não foram objeto de análise.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Em relação às filiais, há também, nas páginas 273 e 274 do relatório, referências a transações de carteiras de crédito entre unidades do Grupo — e cito — «cujos objetivos e substância nem sempre se encontram adequadamente documentados e justificados».

Este assunto já foi, aliás, levantado pela Ernst & Young, em 2010, que também falava das vendas de ativos a partes relacionadas, colocando algumas reservas, não necessariamente reservas às contas, mas algumas reservas a estas operações.

Portanto, gostaria de perceber o que é que estava aqui em causa especificamente nestas transações de carteiras de crédito entre unidades do Grupo em jurisdições diferentes. Qual era o objetivo destas operações? O objetivo era maquilhar, de alguma forma, as contas, nomeadamente do crédito no Brasil? Era retirar coisas do balanço? Qual era o objetivo destas operações?

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, pretende ainda colocar mais alguma questão?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Tenho ainda uma última questão...

O Sr. **Presidente**: — Bom, então, vamos deixar o Sr. Doutor responder a esta e, depois, a Sr.^a Deputada colocará essa última questão, apesar de já ter terminado o seu tempo.

Tem a palavra, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Quanto ao objetivo propriamente dito dessas transações não sei responder, saberá a gestão do Banco.

A operação que analisámos tinha a ver com os créditos anteriores e compreendia a passagem de carteira de crédito gerada no Brasil, que estava parqueada, digamos assim, no balanço do Brasil, para outras filiais em outras jurisdições com a indicação,

que consta do relatório, de que, em alguns casos, isso permitiu — e permitiu pontualmente, porque é revertido mais tarde — a redução de provisões em termos do conjunto do Grupo.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, havia transferência de créditos para reduzir provisões.

Na página 279, a Deloitte refere que os incumprimentos jurídicos encontrados deveriam ter algum tipo de imputação de responsabilidade ao conselho de administração face à dimensão do aparente desrespeito pela regulamentação.

Esta parece-me uma conclusão de alguma forma um bocadinho mais grave do que os incumprimentos que aqui nos relatou, pelo menos ainda que superficialmente.

Finalmente, a minha última questão respeita à exposição a acionistas. Foi avaliada a exposição do BANIF aos acionistas? Sabemos que durante muito tempo o BANIF excedeu estes limites de exposição e eu gostaria que nos pudesse clarificar, de alguma forma, esta exposição aos acionistas. Quem eram as principais contrapartes? E estes limites foram excedidos ao longo do tempo?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Este enquadramento jurídico está especificamente relacionado com a atividade das filiais, tal como referido no nosso relatório. Este enquadramento jurídico foi feito por uma equipa de juristas, não por mim, porque não sou

jurista nem a Deloitte pode ter essa função, e o que consigo dizer é que a conclusão é aquela que, efetivamente, está escrita.

Quanto à exposição a acionistas, há também no relatório uma indicação sobre a análise do cumprimento do artigo 109.º e aquilo que se verifica — neste período houve alguma troca de correspondência entre o Banco e o Banco de Portugal e alguma troca de argumentação relativamente à abrangência de algumas entidades para efeitos da aplicação do artigo 109.º — e que o quadro da página 286 demonstra é que, incluindo todas as entidades abrangidas pelo artigo 109.º, de facto, a partir de setembro de 2010, o Banco estava em incumprimento.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar o representante da Deloitte e, desde já, pergunto qual foi, efetivamente, o pedido feito pelo Banco de Portugal quando solicitou à Deloitte a auditoria forense.

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — O pedido do Banco de Portugal foi para procedermos à análise de um conjunto de operações de concessão de crédito com vista à análise do cumprimento dos

procedimentos de análise de risco, de monitorização de risco de crédito, de cumprimentos da contratualização das operações, o seu registo nos sistemas... Enfim, para uma amostra concreta de operações de crédito a seleccionar, o objetivo era fazer, no fundo, a análise do cumprimento dos regulamentos do Banco desde o momento em que o crédito era concedido até à sua liquidação, se fosse o caso.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Peço desculpa, mas percebi agora que era de operações de crédito a seleccionar. Queria só esclarecer se aquilo que foi pedido pelo Banco de Portugal, e se a lista – já percebemos que havia uma lista – era de entidades ou de operações.

Portanto, havia, à partida, uma delimitação das operações de crédito que a Deloitte ia analisar ou havia uma lista de entidades e, depois, a Deloitte escolheria quais eram as operações que analisaria?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Aquando do pedido não havia lista. Foi definido um universo à cabeça de 30 operações que, depois, por via da seleção, chegámos a 36, e essas operações foram seleccionadas já no decurso do trabalho.

Portanto, o primeiro passo, digamos assim, foi a seleção das operações a analisar.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Como é que essa seleção foi feita?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Sr. Deputado, na página 5 do relatório tem um resumo dos pontos relevantes para a seleção das amostras.

Portanto, a seleção foi feita com base nesses critérios e depois foi comprimido para chegar às 30 – aliás, não chegámos às 30, chegámos às 36 – que se pretendia.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Doutor, não estranhe, porque nós temos prova documental, mas há matéria que precisamos em termos de prova testemunhal e, portanto, temos de perguntar para ter esse encadeamento.

Relativamente a essa matéria, pergunto se havia uma equipa residente do Banco de Portugal, à época, no BANIF.

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Confesso que residente não sei se é a palavra certa, mas havia uma equipa do Banco de Portugal responsável pela supervisão prudencial do BANIF que acompanhava com grande frequência pelo menos a instituição. Se era residente propriamente dito ou não, não sei responder.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Qual foi a informação que essa equipa do Banco de Portugal deu à Deloitte?

Uma vez que fazia o acompanhamento permanente deste tipo de atividade do Banco, qual foi a informação que o Banco de Portugal forneceu à Deloitte para esta poder fazer o seu trabalho de auditoria forense?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Toda a informação usada no nosso trabalho foi obtida diretamente junto do BANIF.

A equipa do Banco de Portugal acompanhou os trabalhos, a seleção das transações foi feita em conjunto com a equipa do Banco de Portugal e a equipa do Banco de Portugal foi sempre acompanhando a execução do trabalho, nomeadamente em tudo o que tinha a ver com a interação com o Banco, no sentido de agilizar ou tornar mais célere o processo de prestação de informação.

De facto, deram-nos apoio nesse sentido, mas, de resto, a informação foi obtida junto dos serviços do Banco.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Mas por opção ou porque a equipa do Banco de Portugal não tomou a iniciativa de prestar qualquer informação? É que, uma vez que a equipa do Banco de Portugal acompanhava a situação do Banco, era natural que tivesse informação sobre a situação do Banco, designadamente sobre esta questão da concessão de crédito, razão pela qual, aliás, pediu a auditoria forense.

Era normal que essa equipa tivesse informação, pode é, por opção, por independência do trabalho de auditoria forense, ter

optado por não fornecer informação nenhuma para que a Deloitte fizesse o trabalho com total independência. Foi isso que aconteceu ou não?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Por método, digamos assim, por metodologia e para que as conclusões, de facto...

Este tipo de trabalho consiste em identificar as operações e levantar prova, digamos, sobre as mesmas. Portanto, por metodologia de trabalho, a opção foi que a informação seria toda recolhida junto do BANIF.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Nas 36 operações, havia operações relativas a concessão de crédito a acionistas do BANIF?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Havia, pelo menos, de entidades relacionadas, de entidades relacionadas da estrutura acionista.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — E havia, portanto, créditos concedidos também quer pelo BANIF, no continente e nas ilhas, quer por sucursais do BANIF, noutras jurisdições?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — No continente e nas ilhas, sim, e também no Brasil.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — E em Malta e nas Bahamas não?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Não.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Então, quando refere as ilhas, quer dizer nos arquipélagos da Madeira e dos Açores?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Sim, Madeira e Açores.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Doutor, apesar de nos ter dito que não era objetivo da auditoria forense retirar conclusões gerais e, portanto, fazer esse apuramento, a questão é que, ao lidar com uma amostra, sendo representativa ou não, a ideia era ser representativa. Já se percebeu que o tipo de operações de crédito que eram realizadas pelo BANIF não eram necessariamente representativas em volume de concessão de crédito, mas em procedimento e em tipo de procedimento.

A pergunta que faço é esta: é impossível, ainda que não seja esse o objetivo do trabalho, tirar conclusões, ainda que seja só sobre aquelas 36 operações e que a Deloitte obviamente não possa

extrapolar isso para práticas do Banco, mas é possível identificar traços comuns naquelas 36 operações. Certo?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Certo. E essas são aquelas que estão identificadas no relatório.

Quando eu disse que não posso tirar conclusões globais, não foi esse o objetivo do trabalho. E, de facto, são 36 operações num universo de largas centenas de milhares, pelo que é difícil fazer a extrapolação. Mas, dentro deste conjunto de operações, há um conjunto de deficiências, digamos, que são identificadas e, em alguns casos, são, de facto, comuns às várias operações.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Mais uma vez, no sentido de obtermos prova testemunhal, pode dizer-nos quais eram aquelas — e constam do relatório, naturalmente, mas era importante que concretizasse aqui — que eram traço comum às diversas operações de crédito que foram analisadas?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Posso tentar resumir. Aliás, já agora, gostaria de deixar só uma nota de organização. O sumário executivo está organizado por temas de, chamemos-lhes, situações tipificadas. Portanto, isto não está estruturado operação a operação. Cada um destes pontos que está aqui, nas páginas 15 a 20, corresponde, na maior parte dos casos, a situações que foram observadas em mais do que uma operação ou em mais do que um

momento na mesma operação, e que basicamente têm a ver quer com o processo de concessão de crédito, no que respeita à insuficiência de análise de risco ou análise de risco incompleta, com situações de não seguimento das conclusões dos analistas de crédito depois na aprovação das operações, com algumas variações nas condições dos créditos apurados face àquilo que constava das propostas levadas a conselho. Nesta fase do Banco, tudo ia a conselho, à comissão executiva, salvo erro, pelo que tudo era aprovado em órgão de gestão, ao nível da comissão executiva.

Um outro fator comum é a incoerência, digamos, entre o tipo de produto contratado e a finalidade última do crédito, nomeadamente a contratação de operações que, pela sua natureza, seriam de curto prazo, mas que se percebe depois que não o são.

Basicamente, diria que estes serão os temas principais. Depois, ao nível das alterações contratuais ou reestruturações, acabam por se verificar circunstâncias mais ou menos semelhantes.

O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP): — Portanto, podemos concluir que, em termos de deficiências na concessão de crédito, é difícil que tenha escapado alguma, não é verdade?

O Sr. Dr. Joaquim Paulo: — Há várias, nestas operações concretas.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sei que a Deloitte não pode falar por mais. Agora, a amostra foi escolhida e, portanto, foi escolhida por quem estava no Banco e pelo Banco de Portugal, que tinha a responsabilidade de supervisão, e por alguma razão foi. Nós — devo dizer-lhe para tranquilizá-lo — o que temos apurado nesta Comissão de Inquérito é exatamente no mesmo sentido, ou seja, não é no sentido de que a amostra não seja representativa, é, infelizmente, no sentido de a amostra ser muito representativa no que diz respeito a práticas na concessão de crédito.

Vou perguntar-lhe duas coisas.

Relativamente a estas operações, apercebeu-se da existência ou inexistência de um regulamento de concessão de crédito? Não existia? Ou existia e não era aplicado? Ou existia e era aplicado? São três hipóteses.

A segunda questão é sobre o conselho de crédito. Existia? Funcionava? Era substituído por um órgão superior, como referiu agora, pela comissão executiva? Era substituído por algum administrador que pudesse ter o poder de, por si, decidir a concessão de um crédito? Como é que isso funcionava?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Já agora, regressando à amostra, gostaria de dizer que a amostra, da forma como foi seleccionada, está enviesada para os problemas, porque foi para

Quanto ao que me perguntou agora, existiam, digamos que globalmente... O Banco tinha os seus manuais de procedimento interno. Há uma evolução grande neste período, em termos dos manuais. Esse apanhado não está especificamente feito e, portanto, não sei ser muito preciso sobre o assunto, mas sei que houve, neste período, uma evolução grande na qualidade daquilo que eram os manuais do Banco. As operações, nesta fase em que não existia conselho de crédito, eram aprovadas em comissão executiva.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Gostaria que fizesse só uma precisão, se for possível.

Essa evolução nos manuais em que fase desse período é que acontece?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — É, essencialmente, na segunda metade desse período, ou seja, após 2010.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Portanto, é depois da capitalização pública que isso acontece?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Não sei a data exata da capitalização pública.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, queira concluir.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Fiquei com uma dúvida sobre o Brasil, os três clientes e os grupos que referiu na resposta à pergunta que a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua fez.

Ainda que sejam empresas brasileiras, foi analisada a estrutura acionista destas empresas, no sentido de se saber se, sendo empresas brasileiras, eram empresas brasileiras de facto, ou eram empresas brasileiras de direito, que tinham como acionistas empresas ou pessoas de nacionalidade portuguesa?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Não sei responder.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Mas saberá responder se foi analisada a estrutura acionista.

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Não, não foi analisada.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Segue-se o Sr. Deputado Miguel Tiago, do PCP.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, quero também cumprimentar os representantes da Deloitte e agradecer as informações sobre o trabalho realizado ao longo da produção deste relatório de auditoria forense. Algumas das práticas estão muito

bem descritas neste relatório. Mas é preciso compreendermos, acima de tudo — pelo menos o PCP precisa, e esta Comissão de Inquérito certamente também tem interesse em perceber —, como é que, ao longo do tempo, foi possível acumular operações com tantos problemas no balanço de um Banco. E porque se detetaram estas irregularidades num conjunto de 36 operações, imaginamos que, para o conjunto das operações do Banco, as irregularidades fossem muito mais vastas.

Ora, em primeiro lugar, gostava de lhe perguntar se os dados que a Deloitte recolhia eram fornecidos pelo Banco e se, no formato em que eles eram fornecidos, alguma vez foram detetados problemas ou se foi detetada incoerência entre os dados provocada por falta de qualidade do registo informático ou do sistema informático.

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — A informação foi recolhida pelo próprio Banco. Portanto, em alguns casos, são operações com origens antigas, incluindo origens no antigo, salvo erro, Banco Comercial dos Açores (BCA). Portanto, em alguns casos, os serviços do Banco tiveram de ir ao arquivo morto buscar estas operações.

Quanto a incoerências, nomeadamente em relação a essas operações que eram originadas no BCA, está referido no relatório que, em alguns casos, não existia propriamente histórico no sistema

informático para as analisar. Mas incoerências propriamente ditas, não.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Colocam aqui, no relatório, algumas questões, como, por exemplo, referem: «Não é possível confirmar, nem validar, a consistência entre o registo das operações no sistema e a sua contratualização». Pode haver uma incongruência, não se sabe, não é possível validar... — isto consta do próprio relatório.

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Pode dizer em que página...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Por exemplo, as incongruências e as inconsistências... As incapacidades de validação surgem algumas vezes. Na página 16, por exemplo, diz-se mesmo «para as operações iniciadas no BCA não é possível validar a sua consistência entre o registo e a contratualização».

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Isso, de acordo com o que referi, são, em alguns casos, transações bastante antigas e, em alguns casos, não foi possível ir buscar com precisão os detalhes da origem da operação. De facto, são coisas antigas, neste caso. Daí esta consistência.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E, sobre a concessão de crédito, já percebemos que eventualmente existiria um regulamento, mas esse regulamento também não teria utilidade absolutamente nenhuma. E aqui são referidas operações desaconselhadas pela avaliação de risco e que, depois, são concretizadas.

Quantos membros da comissão executiva eram necessários para autorizar uma operação por cima da avaliação de risco?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Não tenho essa informação, não sei. Aqui, neste momento, não tenho.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Ma na auditoria forense não procuraram a origem dos atos que lesaram o Banco? Só os identificaram?

Por exemplo, se há uma concessão de crédito que é desaconselhada pela avaliação de risco e, ainda assim, há um administrador que decide atribuir o crédito, era importante saber exatamente quem é que tomou essa decisão, quem é que assinou aquela concessão de crédito e quem é que assumiu, perante ela, a responsabilidade.

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — O apuramento de responsabilidades individuais não ficou no âmbito do nosso trabalho, ficou fora do âmbito do nosso trabalho. O nosso trabalho

incluiu o levantamento dessa informação, o detalhe da documentação de suporte e dos processos de aprovação, mas, depois, não incluiu o apuramento da responsabilidade individual.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E o vosso trabalho também incluiu relações com pessoas politicamente expostas?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Não.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Gostava também de lhe perguntar se lhe parece razoável, apesar de a amostra, no vosso caso, ter sido dirigida e nos outros casos ser aleatória — durante as auditorias comuns por parte de auditores externos são aleatórias — , este tipo de práticas nunca ter sido alvo de qualquer reparo por parte de um auditor externo.

No âmbito do vosso trabalho, enquanto auditores externos de entidades bancárias, qual seria o procedimento normal ao detetarem práticas deste tipo?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Não sei responder com precisão a isso, porque não é uma auditoria financeira, é uma auditoria designada forense. Na prática, isso dever-se-ia mais chamar uma investigação a um conjunto de operações e, portanto, como não tenho também a visão global do Banco não sei de que forma é que isto se repercutiria numa auditoria financeira.

Portanto, em boa verdade, não lhe consigo responder.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas, enquanto auditor externo e tendo de validar as contas de um banco, não tem de olhar também para as operações com imparidades elevadas ou com risco elevado?

Pergunto, ainda, se lhe parece que alguma destas operações já havia sido sindicada antes ou se no trabalho que realizaram de auditoria forense vieram a ter informação sobre alguma auditoria já realizada sobre alguma destas operações em concreto.

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Não, não vimos trabalhos dos auditores. Não faço auditoria financeira, se quisermos, ou estatutária, e, portanto, não lhe consigo adiantar mais nada.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — No entanto, como auditor, julga que, tendo detetado numa auditoria financeira este tipo de irregularidades como as que aqui são descritas, seria natural que elas fossem indicadas no relatório e contas de um banco?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Eu não faço auditoria financeira. Faço consultoria e faço este tipo de trabalhos, mas auditoria financeira não faço, portanto, pessoalmente, não posso responder-lhe a essa questão.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas a lei responde. A lei refere que sempre que um auditor externo detetar este tipo de falhas é obrigado a comunicar não apenas à comissão executiva, mas também ao Banco de Portugal e às autoridades competentes. Ou seja, está obrigado por lei a fazê-lo. E apesar de não ser um consultor financeiro nem um auditor financeiro, também está obrigado, por lei, a fazê-lo.

Também gostava de lhe colocar algumas questões sobre as equipas permanentes do Banco de Portugal e a fiscalização da DGT. O período que a Deloitte avalia é um período em que este Banco tem garantias públicas, sendo, portanto, detentor de garantias pessoais do Estado, na altura, aliás, atribuídas pela Sr.^a Secretária de Estado do Tesouro Maria Luís Albuquerque.

Pergunto-lhe se interagiu em algum momento com os dados recolhidos pela Direção-Geral do Tesouro ou com a Direção-Geral do Tesouro, tendo em conta que, por lei, estava a obrigada a fiscalizar este Banco dado que ele era detentor de garantias públicas.

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Não. A nossa relação foi só com o Banco e com o Banco de Portugal.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Coloco uma última pergunta.

De acordo com a sua experiência, haveria condições para o Banco de Portugal conhecer o grau de exposição intragrupo que já

se verificava no BANIF? E há aqui dados para uma exposição intragrupo muito acima do razoável, aliás muito acima do legal — legal é mais objetivo do que razoável.

O que lhe pergunto é se uma equipa do Banco de Portugal, independentemente de estar ou não de forma permanente no terreno — o Banco de Portugal diz que estava —, pelo seu conhecimento da norma e das regras, deve ou não também acompanhar e conhecer estas operações, principalmente se estiver uma pessoa dentro do Banco.

Ou seja, o Banco de Portugal relativamente a estas operações de concessão de crédito, de contas caucionadas de 50 milhões de euros dadas como perdidas — muito provavelmente de amigos do Grupo ou de acionistas do grupo; pelo conhecimento que temos, muito provavelmente eram acionistas do grupo —, tinha ou não de as conhecer? O dono de um banco, o conselho executivo de um banco pode, sem dar contas a ninguém, atribuir contas caucionadas de 50 milhões de euros e depois dá-las como perdidas?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Relativamente à questão da relação e do crédito concedido a entidades relacionadas, na página que mencionámos há pouco — onde temos um quadro que faz de facto, o apuramento do incumprimento do artigo 109.º — é mencionado um conjunto de correspondência com o Banco de Portugal, em que o Banco de Portugal, de facto, demonstra

conhecer aquela situação, e daí estar, nessa circunstância, a alertar para o respetivo cumprimento.

Quanto ao restante, sobre o que são os procedimentos do Banco de Portugal em termos de supervisão, aí já não lhe consigo responder, porque é o Banco de Portugal que os conhece. Eu não conheço os procedimentos específicos de supervisão.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Pedro do Ó Ramos, do PSD.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Obrigado, Sr. Presidente.

Gostava de começar por cumprimentar o Dr. Joaquim Paulo.

Já não tenho muitas questões para lhe colocar, mas, em todo caso, gostava de lhe perguntar quem é que liderava a equipa do Banco de Portugal. Ou seja, com quem falaram no Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Com o Dr. João Sousa Rosa e a Dr.^a Teresa Semedo, principalmente, e ainda com o Dr. David Duarte.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — E com quem falaram do Banco? Chegaram a falar com os membros do conselho de administração?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Peço desculpa, mas o nome é Vasco Duarte e não David Duarte.

Com o Banco, lidávamos diretamente com o Dr. Bruno de Jesus, que, salvo erro, era o secretário-geral da instituição à data, mas não diretamente com o conselho de administração ou com a comissão executiva.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Nunca falaram, nomeadamente, com o Dr. Marques dos Santos?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Não.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Muito bem.

Sr. Doutor, o período de análise da vossa auditoria forense foi de 2007 a 2012. Em todo o caso, realizaram o trabalho, salvo erro, em setembro de 2013, como mencionou logo na sua primeira intervenção.

A pergunta que lhe coloco, uma vez que já estava em funções uma nova administração, uma nova equipa no Banco, se se apercebeu da mudança de algumas das deficiências que, entretanto, vocês foram verificando. Isto é, pergunto se percebeu que, de facto,

existiam mudanças na nova equipa relativamente ao suprimento dessas irregularidades.

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Sobre isso sei dizer-lhe que houve uma evolução em toda a regulamentação interna do Banco e na organização do Banco.

Quanto a consequências práticas disso, não sei, porque não abrangia o âmbito do nosso trabalho, portanto não lhe sei dizer. Mas sei que, de facto, houve uma evolução na organização e na regulamentação interna do Banco.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Não levará a mal, mas vou insistir um pouco no que o Deputado Miguel Tiago falou.

É verdade que tem aqui uma amostra de 36 clientes, que é seletiva, que é uma auditoria forense e não é uma auditoria financeira estatutária, mas, em todo o caso, o nível de irregularidades detetadas pela Deloitte é elevado: contas correntes que passam de 20 milhões para 50 milhões quando tinham pareceres para passar só para 40, sem garantias reais; perdão de juros de mais de 900 mil euros; dações em pagamento de imóveis sem qualquer tipo de avaliação desses mesmos imóveis.

Enfim, de alguma maneira, são operações cujo tipo de irregularidades é sintomático. E a questão que coloco é esta: existia uma auditora externa que, atendendo a este grau de irregularidades, seria expectável que conseguisse verificar que existiam essas

irregularidades. Ou seja, muito concretamente, não se trata de questões pontuais, são questões graves, são questões de grande dimensão de que qualquer auditora, provavelmente, deveria ter conhecimento.

Portanto, insisto nesta questão. O Sr. Doutor já respondeu, mas dou-lhe outro exemplo: não existia um relatório de monitorização de créditos, que só foi criado em 2012, pelo que estas são, de facto, questões centrais. Ou seja, isto dá para perceber que era tudo muito aleatório e tudo sem grande rigor.

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Mais uma vez, não consigo ser mais preciso do que fui há pouco, na questão anterior. Até por uma razão relativamente simples: é que há critérios de materialidade e de relevância no contexto global da instituição de que, aqui, não tenho informação para poder medir e que a auditoria financeira faz.

Portanto, nesse sentido, não consigo ser mais preciso na resposta.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Sr. Doutor, desculpe a insistência, mas concorda comigo que relativamente às realidades detetadas, muitas delas eram graves?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Daí constarem do nosso relatório!

Isso sem dúvida, mas em termos de extrapolação para o universo da instituição isso é que já não consigo fazer.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Tiveram algum contacto com a Ernst & Young no âmbito desta auditoria?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Não.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Não sentiram necessidade de falar com a auditora que, entretanto, tinha feito essa auditoria?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Não, porque como o âmbito do trabalho era muito concreto sobre as transações, essa questão não se colocou.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Não tiveram dúvida nenhuma? Não sentiram essa necessidade?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Não, não. Tendo em conta o âmbito do trabalho, não houve essa necessidade.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — O Sr. Doutor menciona que houve operações aprovadas pelo conselho de administração

com pareceres desfavoráveis por parte da direção de crédito e da direção de risco. Confirma isso?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Sim, as operações eram todas aprovadas em comissão executiva, penso.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — E tomaram nota de que algumas eram com pareceres desfavoráveis?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Algumas com pareceres desfavoráveis, sim.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Sr. Presidente, não tenho mais questões. Obrigado.

Entretanto assumiu a presidência o Vice-Presidente Filipe Neto Brandão.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Para completar esta ronda, tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Costa, do Partido Socialista.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Joaquim Paulo, gostava de agradecer, em primeira instância, em nome do Partido Socialista, a sua disponibilidade para estar aqui, na

Comissão Parlamentar de Inquérito, a prestar esclarecimentos em nome da Deloitte.

Queria colocar-lhe uma primeira questão que não tem a ver com a auditoria forense, mas, sim, com a auditoria especial à carteira de imóveis do Grupo. Foi a Deloitte que fez esta auditoria?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Essa auditoria, se é a que estou a pensar, não chegou a ser feita.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Foi uma auditoria pedida em 2015. Correto?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Em 2015.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — E pelas informações, nomeadamente do Banco de Portugal, quando essa auditoria foi pedida, existia um conjunto de referências sobre os imóveis não estarem corretamente avaliados e os critérios não terem sido os mais corretos.

Não acha, pela sua experiência ligada à consultoria financeira, que 2015 foi demasiado tarde para pedirem esta auditoria e que talvez tivesse sido preferível tê-lo feito em 2012, 2013?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Não lhe consigo responder. Desconheço.!

Esse assunto não foi tratado por mim, pelo que desconheço os pormenores do mesmo. Quanto ao resto, também não sei quais as motivações que estavam por trás desse pedido e, portanto, não sei responder.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Certamente que em 2012 ou em 2013 poderíamos ter chegado a outras conclusões bem mais interessantes e que podiam ter evitado alguns problemas no Banco.

Depois, a Deloitte também tem responsabilidade relativamente à avaliação à Companhia Açoreana. Correto?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Correto.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — E, em relação à avaliação da Companhia Açoreana, como é que a descreveria?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Pode ser mais preciso, por favor?

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Em relação à Companhia Açoreana, houve um trabalho realizado sobre o Banco, que também já foi aqui citado na Comissão Parlamentar de Inquérito, nomeadamente pelo próprio Dr. Jorge Tomé, que tinha sido

solicitado pelo Banco de Portugal e que tinha sido pedido à Deloitte.

Peço-lhe para explicitar qual foi o objetivo desse relatório e em que data é que o mesmo foi realizado.

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Esse trabalho foi-nos pedido pelo Banco, ou seja, pela administração do BANIF, na altura pelo Dr. Vítor Nunes, e a única informação que tivemos é que este trabalho visava dar resposta a um pedido do Banco de Portugal e que, portanto, pretendia-se uma avaliação independente da Companhia de Seguros Açoreana. Era este o enquadramento.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Em que data, Sr. Doutor?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Eu não tenho a data precisa. Sei que foi pedido no verão, portanto ainda antes do período de férias de agosto, e depois o trabalho foi realizado em fins de agosto, princípio de setembro de 2014.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Em relação à auditoria forense, que foi o centro desta audição, trata-se de uma auditoria por amostragem, contudo é sempre possível fazer alguma extrapolação estatística. Ou não?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Neste caso, acho que não.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Era uma amostra demasiado enviesada? E quem é que escolheu essa amostra? Foi o Banco de Portugal?

O Sr. **Dr. Joaquim Paulo**: — Essa amostra foi selecionada com base em critérios em conjunto com o Banco de Portugal.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Ou seja, esta amostra não era significativamente estatística.

O Sr. **Dr. Joaquim Paulo**: — Não obedeceu a critérios estatísticos na definição da amostra. A amostra visava, nomeadamente, exposições com alguma relevância em termos de valor absoluto e com mais de 25% de imparidade, com uma série de critérios que não a tornam uma amostra estatística.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Em relação a essa auditoria forense, que é uma auditoria em que também vocês colocam várias limitações a esse trabalho, nomeadamente em relação a estas matérias, como ser uma amostra de apenas de 36 operações, existem no relatório algumas citações que julgo serem importantes relembrar: operações que foram aprovadas e contratadas sem que existisse uma análise de risco de operação, aprovação de operações

de crédito por parte de órgãos de gestão apesar do parecer condicionado ou desfavorável do analista de crédito.

Em relação a estas duas questões, nomeadamente em relação a o conselho de administração tomar decisões diferentes daquelas que seriam as do analista de crédito, pergunto-lhe se, pela sua experiência como consultor financeiro, esta é uma situação natural na banca.

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Penso que esse tipo de operações têm de ser vistas em função das características específicas de cada uma; cada uma é uma situação diferente, não dá para generalizar nessa perspetiva.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Neste caso, eram operações relacionadas com o Brasil? Eram operações relacionadas com os próprios acionistas? Que tipo de operações eram?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Não eram, necessariamente, operações de entidades relacionadas, nem operações do Brasil. Verifica-se em operações que não têm essas características.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Outra questão que foi colocada na auditoria forense tem a ver com alterações da periodicidade de juros, para evitar vencimento de algumas operações, também com a alteração de critérios com novos empréstimos — estamos a falar

claramente de práticas de má gestão de crédito. Todos os princípios da boa gestão de crédito não colocam essas perspectivas. Correto?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Não lhe posso responder exatamente assim. A questão é qual é a consequência que isso tem depois em termos da constituição de provisões e imparidades, porque as operações podem ser renovadas com o objetivo de procurar maximizar a recuperação do próprio crédito. Portanto, não dá para dar uma resposta de sim ou não.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Mas, neste caso, até pelas considerações que são colocadas, não foram certamente essas as situações, colocando o Banco, como até já aqui foi referido nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, como um Banco péssimo — citação de um ex-administrador do Banco.

Perante todos estes dados, que consideramos graves, que consequências pensa que estas situações tiveram na gestão do Banco? Ou não tem dados para nos dar sobre essa matéria?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Não percebi o sentido da pergunta.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Perante todos estes dados, certamente existiram consequências graves na gestão e no dia a dia do Banco. Ou não tem dados sobre esta matéria?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Não tenho dados sobre as consequências que este relatório teve sobre a gestão do Banco.

Como eu disse há pouco, estas eram operações com problemas e, portanto, acho que aquilo que se consegue dizer é que as operações que tinham incidentes de crédito, na prática, têm a coincidência de terem este nível de problema, mas mais do que isso não lhe consigo dizer.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Bem sei que o Sr. Doutor tem responsabilidades na área da consultoria financeira e não na de auditoria nem na de consultoria fiscal da Deloitte, contudo não seria — certamente tem experiência na área — a Ernst & Young, quando foi auditora do Banco, a ter a responsabilidade de encontrar estas situações?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Eu não sei se encontraram ou não, e tendo encontrado não sei até que ponto é que isso estava ou não estava refletido ou que impacto é que tinha na apreciação global da situação financeira do Banco. É isso que faz o auditor financeiro, portanto, não sei se encontraram ou não.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — É que a Ernst & Young passou grande parte deste período não colocando qualquer tipo de reservas nas contas do Banco, colocando apenas algumas anotações, ao

contrário, por exemplo, da Price, que inicialmente também seguiu esse princípio e depois, já numa fase muito final, qual salvar a honra do convento, apresenta um relatório completamente demolidor em relação à gestão do Banco.

Depois, tanto quanto sei, a Deloitte teve alguma responsabilidade no processo de venda voluntária do Banco. Ccorreto? Isto pelo que nos foi dito aqui pelo Dr. Viana Monteiro, do Santander.

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Na venda não.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — No processo de consultoria voluntária do Banco.

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Nós iniciámos o trabalho, não o concluímos, porque não houve tempo para isso, do *vendor due diligence* do Banco e do *carve out* para efeitos de apoio ao processo de venda.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Nesse processo, quando e por quem é que foram contratados? A data e quem é que os contratou.

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Houve um primeiro pedido de proposta em 26 de Outubro, feito via plataforma eletrónica. A esse pedido de proposta não respondemos formalmente, porque

entendemos que não havia prazo razoável e o prazo pedido para fazer o trabalho também não era o adequado, portanto dissemos que não respondíamos. Pediram-nos para fazer a proposta com as nossas condições. Assim o fizemos, e foi apresentada em 4 de novembro.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Nesse processo, com que entidades é que mantiveram contactos? Com a Apollo? Com o Santander?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Não, só com o Banco e com a N+1.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — A Apollo diz que recebeu, a 15 de dezembro, relatórios da Deloitte, por exemplo.

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Mas não foram entregues diretamente por nós.

Deixe-me precisar que tivemos, também, uma *conference call* sobre temas fiscais, em 16 de dezembro, com o Banco Santander, a pedido do BANIF e da N+1.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — O Dr. Vieira Monteiro, quando aqui esteve na Comissão de Inquérito, disse que deveria ter apresentado pela Deloitte um conjunto de relatórios, que nem todos

foram apresentados, nomeadamente faltavam alguns itens. Pode esclarecer-nos essa situação?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — Posso. Como disse, a proposta é de início de novembro. Entretanto, o trabalho começa mais tarde, passadas talvez duas semanas e, portanto, esse documento que nos foi pedido a dada altura foi produzido a meio do trabalho. Penso que o Dr. Viana Monteiro também referiu que tinha um índice prometedora, mas depois o conteúdo não estava preenchido precisamente porque foi pedido a meio, pelo que foi, apenas, apenas uma apresentação do trabalho e este não chegou a ser concluído, foi interrompido.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Queira concluir, Sr. Deputado.

O Sr. **Hugo Costa** (PS): — Sr. Doutor, para concluir, não respondeu à questão sobre quem pediu a proposta à Deloitte.

Para encerrar esta ronda de questões, pergunto-lhe, ainda, o seguinte: tem conhecimento se a Deloitte de Espanha teve algum projeto de consultoria com o Banco Popular para a compra voluntária do Banco e, se aconteceu, houve alguma troca de informação com a Deloitte de Portugal?

O Sr. Dr. **Joaquim Paulo**: — A proposta foi pedida pelo Banco, pelo BANIF SA., via plataforma eletrónica.

Relativamente à segunda questão, desconheço.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Uma vez que a mesa não regista mais inscrições, resta-me agradecer ao Dr. Joaquim Paulo a sua presença, enquanto representante da Deloitte.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, a nossa próxima reunião realizar-se-á mais logo, às 15 horas, e será presidida pelo Sr. Deputado Luís Marques Guedes.

Está encerrada a reunião.

Eram 11 horas e 56 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL